

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

Código ISIN: BRSNELCTF010

Código de negociação na B3: SNEL11

Tipo ANBIMA: Tijolo Híbrido Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Multicategoria

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/294, obtido em 24 de outubro de 2024

concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o **SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 43.741.171/0001-84 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administradora” e “Coordenador Líder”) e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), contando com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)** convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder mediante formalização do Termo de Adesão para Adesão ao Contrato de Distribuição, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas (conforme adiante definidas) junto aos Investidores (“Participantes Especiais” ou “Coordenadores Contratados” e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, as “Instituições Participantes da Oferta”) responsáveis pela distribuição de até 47.245.463 (quarenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) novas cotas, de classe única, nominativas, escriturais, da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Prospecto).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da 3ª Emissão de Cotas do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional houve a subscrição e integralização de 538.249 (quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e quarenta e nove) Novas Cotas junto a B3, não havendo subscrição junto ao Escriturador, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras.

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, houve a subscrição e integralização de 1.014.537 (um milhão, quatorze mil, quinhentas e trinta e sete) Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional. Sendo assim, e considerando tal demanda, todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

• COMUNICADO AO MERCADO •

SNEL11



Desta forma, foram distribuídos no âmbito do Direito de Preferência e no Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional o total de 4.518.615 (quatro milhões, quinhentas e dezoito mil, seiscentas e quinze) Novas Cotas, em montante de R\$ 38.634.158,25 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, remanescendo, portanto, 42.726.848 (quarenta e dois milhões, setecentas e vinte e seis mil, oitocentas e quarenta e oito) Novas Cotas, em montante de R\$ 365.314.550,40 (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento.

O Período de Coleta de Intenções de Investimento teve início em 14 de novembro de 2024 (inclusive) e seguirá vigente e os Investidores da Oferta poderão manifestar suas intenções de investimento até 20 de fevereiro de 2025, observado o disposto no Prospecto.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O(S) PEDIDO(S) DE SUBSCRIÇÃO POR ELE ENVIADO(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS REMANESCENTES.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, a Administradora, a Gestora e o Coordenador Líder alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, O PROSPECTO, A LÂMINA, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET:

(i) Administradora: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/#> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clicar em “Nome do Fundo”, em seguida digitar “Fundo de Investimento Imobiliário Suno Energias Limpas”, em seguida clicar em “Buscar” e então localizar a opção desejada);

(ii) Coordenador Líder: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/#> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clicar em “Nome do Fundo”, em seguida digitar “Fundo de Investimento Imobiliário Suno Energias Limpas”, em seguida clicar em “Buscar” e então localizar a opção desejada);

(iii) Gestora: <https://www.suno.com.br/asset/fundos/> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clicar em “SNEL11”, e então localizar a opção desejada);

(iv) CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, selecionar “Consulta de Informações”, clicar em “Valor Mobiliário” e selecionar “Cotas de FII”, clicar em “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário”, e, então, localizar o “Prospecto”); e

(v) Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “fundos registrados”, buscar por “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário” e acessar “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada).

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 9 A 24 DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.



A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Instrução CVM 472, no Código ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo:

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111,
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar
CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3545-8686

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340
2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo - SP
Tel.: (11) 2146-2000

Administradora e Coordenador Líder:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP

At.: Ingrid Anny Campos Sepulveda

Tel.: (11) 2827-3619

E-mail: fii.adm@singulare.com.br / administracao.fundos@singulare.com.br

Website: <https://www.singulare.com.br/>

Gestora:

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Vila Olímpia
CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Vitor Duarte

Tel.: (11) 5196-9594

E-mail: vitor.duarte@suno.com.br

Website: <https://www.suno.com.br/asset/>

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data desde Comunicado ao Mercado é 06 de dezembro de 2024.

Coordenador Líder



Administradora



Gestora



Assessor Legal

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

